

DECRETO Nº 749/2016,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003, de 16 de dezembro de 2003, em seu Art. 275.

**DECRETA**

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento de Chácara de propriedade do Sr. Washington Luís Moreira Peres e Sr. Paulo Luiz da Fonseca, localizado na GO-040 (Estrada de Rio Verde) – Chácara 04 – Vila São Dimas – Abadia de Goiás, com área 4.800,00m<sup>2</sup>, que passa a ter as seguintes características:

**SITUAÇÃO ATUAL**

**CHÁCARA Nº 04:** **ÁREA: 4.800,00m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 40,00m para a GO-040 (Estrada de Rio Verde);  
FUNDO: 40,00 m confrontando com a chácara Nº 52;  
LADO DIREITO: 120,00m confrontando com a chácara Nº 05;  
LADO ESQUERDO: 120,00m confrontando com a chácara Nº 03;

**SITUAÇÃO DESMEMBRADA**

**CHÁCARA Nº 04:** **ÁREA: 2.640,00m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 22,00m para a GO-040 (Estrada de Rio Verde);  
FUNDO: 22,00 m confrontando com a chácara Nº 52;  
LADO DIREITO: 120,00m confrontando com a chácara Nº 4-A;  
LADO ESQUERDO: 120,00m confrontando com a chácara Nº 03;

**LOTE: 04-A:** **ÁREA: 2.160,00m<sup>2</sup>.**  
FRENTE: 18,00 m para a GO-040 (Estrada de Rio Verde);  
FUNDO: 18,00 m confrontando com a chácara Nº 52;  
LADO DIREITO: 120,00m confrontando com a chácara Nº 05;  
LADO ESQUERDO: 120,00m confrontando com a chácara Nº 04;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2016. Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Certificado que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 22/11/2016

Romes Gomes e Silva  
Prefeito Municipal

**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

**DOCUMENTO DE PROTOCOLO**

Número

005713 / 2016

Data

22/11/2016

**Interessado:** WASHINGTON LUIS MOREIRA PERES ME**Origem:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**Assunto:** REQUERIMENTO**Valor:** 0,00


REQUERIMENTO DO SER WASHINGTON LUIS MOREIRA PERES, PORTADOR DO RG Nº 3644196 SSP-GO E CPF Nº 806.667.951-34, RESIDENTE E DOMICILIADO EM GOIÂNIA-GO, SOLICITANDO DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA GO-040, CHÁCARA 04, PARQUE SÃO DIMAS, ABADIA DE GOIÁS-GO, COM ÁREA TOTADL DE 4.800M². O REQUERENTE APRESENTOU CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, MEMORIAL DESCRITIVO, COMPROVANTE DE ART, CERTIDÃO DE IMÓVEL, CND MUNICIPAL

## REQUERIMENTO PARA DESMEMBRAMENTO

Eu Washington Luis Moreira Peres, portador (a) do RG nº 3644196 e CPF nº 80066795134, residente e domiciliado na Rua AV T14 nº 300 AP. 1003B Setor Serrinha Goiânia-GO venho por meio deste, solicitar junto a Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, **DESMEMBRAMENTO** do imóvel localizado no endereço Rodovia GO 040 Chacara 04 Parque São Dimas, possuindo área total de 4800,00 m<sup>2</sup>, conforme segue documentos anexo.

Telefone para contato: (62) 9 9969-3163

Abadia de Goiás, 22 de NOVEMBRO de 2016.

  
Requerente

Exmo Sr.  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal  
NESTA

## CHEK LIST NECESSÁRIO PARA DESMEMBRAMENTO

### **PROTOCOLAR REQUERIMENTO ANEXANDO AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:**

- (X) Requerimento do proprietário do imóvel, contendo anexo, as documentações exigidas para desmembramento de imóvel.
- (X) Cópia do CPF, RG, e comprovante de endereço do proprietário legal do imóvel, telefone de contato, e em situação de não proprietário, documentos pessoais e procuração do representante legal com reconhecimento de firma em cartório;
- (X) Memorial descritivo e Planta, contendo situação atual e situação desmembrada, devidamente assinada pelo profissional técnico responsável pelo desmembramento.
- (X) ART do desmembramento devidamente assinada pelo profissional e pelo proprietário (com quitação do CREA-GO);
- (X) Certidão atualizada do imóvel;
- (X) Imposto Territorial Urbano (devidamente quitado);
- ( ) Recolhimento da taxa de desmembramento (após averiguação de toda documentação).



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional  
100499111-8



<b>Nome</b> WASHINGTON LUIS MOREIRA PERES		
<b>Filiação</b> SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS IZOLDINA PIEDADE PERES DOS SANTOS		
<b>C.P.F.</b> 806.667.951-34	<b>Documento de Identidade</b> 3644196 DGPC-GO	<b>Tipo Sang.</b> B-
<b>Nascimento</b> 29/06/1976	<b>Naturalidade</b> IPORÁ	<b>UF Nacionalidade</b> GO BRASILEIRA
<b>Crea de Registro</b> CREA-GO	<b>Emissão</b> 14/06/2013	<b>Data de Registro</b> 24/04/2003
<b>Ass. Presidente</b> <i>[Assinatura]</i>		<b>Registro no Crea</b> 11590/D-GO



**Título Profissional**  
Engenheiro Civil

**Ass. do Profissional**  
*[Assinatura]*

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



**CREA-GO**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás  
Rua 239, nº 585, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070  
Fone: (62) 3221-6200

Baixa do Registro de Contrato de uma ART

**COMPROVANTE DA BAIXA DE CONTRATO DA ART N. 00055313201211603510**

**CONTRATADO**

Título do Profissional TECNOLOGO EM AGRIMENSURA	Nome do Profissional PAULO GOMES DE SOUZA	Carteira 19976/D- GO
--	--	----------------------------

**DADOS DO CONTRATO**

Nome do Contratante PAULO LUIZ DA FONSECA		CPF/CNPJ 193.449.021-00		
Número do Contrato	Valor do Contrato R\$ 500,00	Data celebração do Contrato 00/00/0000	Data Prevista de Início 00/00/0000	Data Prevista de Conclusão 00/00/0000

<b>MOTIVO</b>	<b>DATA REAL DO INICIO DA ATIVIDADE</b>	<b>DATA REAL DO FIM DA ATIVIDADE</b>
Conclusão	30/06/2012	01/07/2012

**INDICAÇÃO DAS FASES Não Iniciadas, Concluídas e Não Concluídas**

- Etapa: Única, Fase: Única/Não Aplicável: Concluída

"Declaro que o contratante está ciente da baixa dessa ART e que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário. Estou ciente que a declaração falsa constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro e infração ao Código de Ética Profissional."

Baixa OnLine em: 25/07/2012  
com uso de senha pessoal.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
00055313201211603510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**PAULO GOMES DE SOUZA**

RNP:

Título profissional: **TECNOLOGO EM AGRIMENSURA**

Registro: **19976/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PAULO LUIZ DA FONSECA**

GO-040 CH. 04, Nº

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

E-Mail:

Bairro: **VILA SÃO DIMAS**

Complemento:

CPF/CNPJ: **193.449.021-00**

CEP: **75345-000**

Fone: ( )

Valor Obra/Serviço R\$: **500,00**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

GO-040 CH. 04, Nº

Cidade: **ABADIA DE GOIÁS-GO**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PAULO LUIZ DA FONSECA**

E-Mail:

Bairro: **VILA SÃO DIMAS**

Complemento:

CEP: **75345-000**

CPF/CNPJ: **193.449.021-00**

Fone: ( )

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

LEVANTAMENTO TOPOGRAFIA

Quantidade Unidade

4.800,00 METROS QUADRADOS

*As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional e estão sujeitas a análise futura  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

5. Observações

XXXX - LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA DE 4.800,00M2 CORRESPONDENTE A CH. 04 NA VILA SÃO DIMAS EM ABADIA DE GOIÁS E DESMEMBRAMENTO DA MESMA EM DUAS NOVAS ÁREAS, SENDO: CH. 04 = 2.640,00M2 CH. 4A = 2.160,00M2

6. Declarações

Acessibilidade: **Nenhuma/Não Aplicável**

7. Entidade de Classe

**SINTEC-GO**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Abadia, 29 de 06 de 12  
Local Data

PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 794.326.891-15

PAULO LUIZ DA FONSECA - CPF/CNPJ: 193.449.021-00

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.

[www.crea-go.org.br](http://www.crea-go.org.br) atendimento@crea-go.org.br

Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Registrada em: 29/06/2012 Valor Pg: R\$ 40,00 Boleto: 0112118442

Situação atual: Registrada/OK Baixa do Registro em: 25/07/2012

MATRÍCULA  
-3.553-  
FICHA  
01



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE GUAPÓ  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE ABADIA DE GOIÁS



**CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS**

**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL Abadia de Goiás, 20 de Março de 2.009.

Uma Gleba de terras, neste município, no loteamento denominado "VILA SÃO DIMAS" sendo a Chácara (04) Quatro, com a área de (4.800,00m2) Metros Quadrados; De frente para a Estrada de Rio Verde mede (40,00) metros; De fundos com a chácara 52 mede (40,00) metros; Pela direita com a chácara 05 mede (120,00) metros; Pela esquerda com a chácara 03 mede (120,00) metros. **PROPRIETÁRIO:- ORCINO LUIZ FURTADO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI.3436366-SSP-MG., e CPF.020.449.621-79, residente e domiciliado em Serro-MG. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrição "717", do Livro 03-A, fls.06 em data de 22.07.1969 do CRI de Aragoiânia-Go. A Oficial

Av.1-3.553. Abadia de Goiás, 20 de Março de 2.009. Certifico e dou fé, que procede-se a presente averbação, para constar que o imóvel objeto da presente, foi transferido para esta circunscrição, pelo mesmo pertencer a este Município. De tudo dou fé. A Oficial

R.2-3.553. Abadia de Goiás, 04 de Junho de 2.012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato e Anexos de Aragoiânia-GO., no Livro 48, fls.40v, em 19.10.2005, o proprietário da matrícula supra qualificado, alienou por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito ao Sr. **ULISSES RODRIGUES RAIMUNDO**, brasileiro, funcionário público, portador da CI.1057014-SSP-GO., e CPF.228.557.2161-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. REGIS BEATRIZ PEIXOTO RODRIGUES, brasileira, funcionária pública, portadora da CI.1592752-SSP-GO., e CPF.439.057.901-06, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. Pelo preço de R\$-4.000,00 (Quatro Mil Reais), sem condições. O Oficial

R.3-3.553. Abadia de Goiás, 21 de Junho de 2.012. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelionato e Anexos desta cidade, no Livro 15, fls.03, em 29.05.2012, os proprietários da matrícula supra qualificados, alienaram por venda o imóvel objeto da matrícula supra descrito ao Sr. **PAULO LUIZ DA FONSECA**, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI.706316-SSP-GO., e CPF.193.449.021-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. JUMARIA FERNANDES RIBEIRO, brasileira, advogada, portadora da CI.1323780-SSP-GO., e CPF.348.006.461-20, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. E ao Sr. **WASHINGTON LUIS MOREIRA PERES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da CNH-01483042499-DETRAN-GO., onde consta a CI.3644196-DGPC-GO., e CPF.806.667.951-34, residente e domiciliado em Brazabrantes-GO. Pelo preço de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais), sem condições. O Oficial

*Leandro Henrique de Lima*  
Leandro Henrique de Lima  
Tabelião e Oficial Substituto

**CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS**  
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17  
Loteamento Daniella Park  
ABADIA DE GOIÁS/GO  
FONE: 3503-1751

**CARTÓRIO ABADIA DE GOIÁS**  
Av. Comercial, Qd. J3 , Lt. 17  
Loteamento Daniella Park  
ABADIA DE GOIÁS/GO  
FONE: 3503-1751

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da folha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último Ato Verificado R.3-3.553 Nada mais...

O referido é verdade e dou fé.  
Abadia de Goiás, 22 de novembro de 2016.

Emolumentos: R\$ 33,36  
Taxa Judiciária: R\$ 12,25  
Fundos Estaduais R\$ 13,01  
Total: R\$ 58,62

*Leandro Henrique de Lima*  
Leandro Henrique de Lima  
Tabelião e Oficial Substituto

Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
02351511180956106400856  
Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>



UMA CIDADE PARA TODOS  
Adm.: 2013/2016

PODER EXECUTIVO  
**Governo Municipal**  
**Abadia de Goiás**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Certidão nº 2016008111

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO** amigável ou ajuizado referente a tributos municipais sobre o imóvel denominado **LOTE 00004**, da **QUADRA 0CHAC**, no **VILA SAO DIMAS**, neste município.

De acordo com o Art. 102 e 103 da Lei nº 001/2005, de 30 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, "a expedição de certidão negativa não exclui o direito de a Administração Pública exigir, a qualquer tempo, os créditos tributários que venham a ser apurados".

**CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL**

Área do terreno em m<sup>2</sup>: 4.800,00

Cadastro Municipal: 1.518.CHAC.0004.01

Endereço: RODOVIA GOIANIA - ARAGOIANIA, Qd.0CHAC Lt.00004 Nº ,VILA SAO DIMAS, CEF

BIC: 5021

Proprietário: WASHINGTON LUIS MOREIRA PERES

Validade: 22 de dezembro de 2016

Finalidade: Outras finalidades

Outras:

Interesse: Particular

Abadia de Goiás - GO, 22 de novembro de 2016

Esta certidão tem validade exclusiva para a finalidade para a qual foi emitida, **exceto para fins de transferência de propriedade de imóvel, objeto de certidão específica.**

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.abadiadegoias.go.gov.br>>.

CÓDIGO DE CONTROLE: 50724MNV





PARECER JURÍDICO n° 111 / 2016

PROTOCOLO: 005713/2016

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre Desmembramento de Chácara.

REFERÊNCIA: Requerimento encaminhado pela Secretaria de Administração.

INTERESSADO: Washington Luis Moreira Peres

**RELATÓRIO**

Versam os presentes autos sobre emissão de parecer acerca de desmembramento de chácara situada na GO-040, Chácara 04, Setor Parque São Dimas, nesta cidade.

Instrui o presente requerimento cópia da escritura e do registro, memorial descritivo, mapa da situação atual e situação desmembrada do imóvel, certidão negativa de débitos e documentos pessoais.

É o relatório.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Instada esta procuradoria a manifestar quanto ao assunto acima referido, apresentamos parecer, fazendo-o nos termos a seguir expostos.

Primeiramente cabe ressaltar que, o pleiteante cumpriu as exigências estabelecidas, no que se refere à documentação exigida para análise do caso.

O desmembramento de área é matéria regulada pela Lei Federal n° 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 (Lei de Parcelamento de Solo) e alterações posteriores. Esta lei define, logo em seu artigo 2º, o que vem a ser desmembramento, senão vejamos:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§ 1º - Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.

§ 2º - considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente,



desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes. (Grifei).

O dispositivo da lei acima mencionado não deixa margem a interpretações em função da clareza de seu texto. Neste sentido, qualquer projeto de desmembramento - visando a subdivisão em lotes destinados a edificação - somente será possível se atender aos seguintes requisitos:

- Aproveitamento do sistema viário já existente;
- Não abertura de novas vias e logradouros públicos;
- Não prolongamento, modificação ou ampliação da infra-estrutura já existente no local do desmembramento.

No caso o imóvel a ser desmembrado localiza em via preexistentes sendo que nenhuma nova via será aberta ou prolongada, ou seja, a infraestrutura do local não será alterada. Tal situação é demonstrada pelos mapas e memoriais descritivos acostados ao pedido.

Outro aspecto importante a ser observado no processo de desmembramento é que o mesmo busca dividir em chácara com áreas acima de 1.500,00 m<sup>2</sup>.

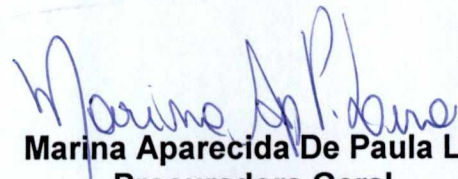
## DA CONCLUSÃO

Do exposto este procurador manifesta pela PROCEDÊNCIA do pleito do Requerente, vez que atende aos requisitos legais pertinentes e afronta o plano direito em vigência, ressaltando que deverá recolher aos cofres do Município as taxas e encargos legais.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SALA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS/GO, aos 22 do mês novembro de 2016.

  
José de Arimatéia Duailibe e Silva  
Procurador do Município  
OAB-GO 17.912

  
Marina Aparecida De Paula Lira  
Procuradora Geral  
Dec. 690/2016

Abadia de Goiás  
Procuradoria Geral do Município

**PGM**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS**

Av. Francisco Paiva da Silva, S/N, APM - Jardim Nova Abadia - Fone:(62) 3503-1105

**D.U.A.M - DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL**

DUAM Nº: 2016027614 - 9

DPTO DE ARRECAÇÃO

VIA CONTRIBUINTE

Autenticação Mecânica

CONTRIBUINTE: <b>WASHINGTON LUIS MOREIRA PERES - 130124</b>							
INSCRIÇÃO: <b>1.518.CHAC.0004.01</b>		Bic: <b>5021</b>		CNPJ/CPF: <b>806.667.951-34</b>			
ENDEREÇO: <b>RODOVIA GOIANIA - ARAGOIANIA</b>				QD. <b>CHAC</b>		LT. <b>0004</b> NR.	
<b>VILA SAO DIMAS</b>				<b>ABADIA DE GOIAS GO</b>			
RECEITA: <b>15 DESMEMBRAMENTO</b>				Situação: <b>NORMAL</b>			
REFERENCIA	VENCIMENTO	EXERCICIO	PARCELA	EMISSÃO			
2016 / 11	28/11/2016	2016	UNICA	09/12/2016			
ÁREA DO TERRENO:	<b>4.800,00</b>	ÁREA EDIFICADA:	<b>0,00</b>	TESTADA:	<b>40,00</b>		
TRIBUTOS	PRINCIPAL	DESCONTO	CORREÇÃO	MULTA	JURO	PAGAR	
DESMEMBRAMENTO	1.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,00	
DUAM-PC-DIG: 2016027614-0-09	1.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,00	
Informações:		VALIDADE:	BASE DE CÁLCULO:	VALOR A PAGAR			
		<b>12/12/2016</b>	<b>1.632,00</b>	<b>1.632,00</b>			
GUIA RECOLHIMENTO REFERENTE AO UM DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA NA RODOVIA GOIANIA - ARAGOIANIA QD.CHAC LT-04 -VILA SÃO DIMAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 4.800M*							
ORIGINAL	CORREÇÃO	MULTAS	JUROS	DESCONTO	TOTAL A PAGAR		
1.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.632,00		

DUAM Nº 2016027614 - 9

PARCELA: UNICA

VIA PREFEITURA

Autenticação Mecânica

CONTRIBUINTE: <b>WASHINGTON LUIS MOREIRA PERES - 130124</b>			
INSCRIÇÃO: <b>1.518.CHAC.0004.01</b>		Bic: <b>5021</b>	
CNPJ/CPF: <b>806.667.951-34</b>			
VALIDADE:	VENCIMENTO	EXERCICIO	TOTAL A PAGAR
<b>12/12/2016</b>	<b>28/11/2016</b>	<b>2016</b>	<b>1.632,00</b>
15 DESMEMBRAMENTO			
GUIA RECOLHIMENTO REFERENTE AO UM DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA NA RODOVIA GOIANIA - ARAGOIANIA QD.CHAC LT-04 -VILA SÃO DIMAS COM UMA ÁREA TOTAL DE 4.800M*			

**Agências Concedidas:****Pagar somente Casas Lotéricas e C.E.F  
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

347-654717459-3

12/Dez/2016

HORA DF 11:16:31

LOT. 08.08333-1

TERM 022353

LOCALIDADE: GOIANIA

AG. VINCULADA: 3037

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE ABADIA DE GOIAS GO

VALOR DO PAGAMENTO: 1.632,00

81660000169 320050302019

612120000205 160276140094

347-654717459-3

1ª VIA

# MEMORIAL DESCRITIVO

**LOCAL:** GO-040 chácara 04, setor Parque São Dimas

**CIDADE:** Abadia de Goiás –GO

**PROPRIETÁRIO:** Paulo Luiz da Fonseca

**Área Total:** 4.800,00 m<sup>2</sup>

**OBJETIVO:** DESMEMBRAMENTO

## DESCRIÇÃO

### SITUAÇÃO ATUAL

**CHÁCARA 04:** ÁREA: 4.800,00m<sup>2</sup> ←

FRENTE: 40,00 m para a GO-040; (Estreito Rua Verde)

FUNDO: 40,00m confrontando com a CH. 52; ←

LADO DIREITO: 120,00m confrontando com a CH. 05; ←

LADO ESQUERDO: 120,00m confrontando com a CH. 03. ←

### SITUAÇÃO DESMEMBRADA

**CHÁCARA 04:** ÁREA: 2.640,00m<sup>2</sup> ✓

FRENTE: 22,00 m para a GO-040; ✓

FUNDO: 22,00m confrontando com a CH. 52; ✓

LADO DIREITO: 120,00m confrontando com a CH. 4-A; ✓

LADO ESQUERDO: 120,00m confrontando com a CH. 03. ✓

**CHÁCARA 4-A:** ÁREA: 2.160,00m<sup>2</sup> ✓

FRENTE: 18,00 m para a GO-040; ✓

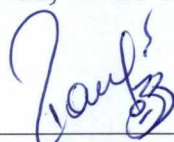
FUNDO: 18,00m confrontando com a CH. 52; ✓

LADO DIREITO: 120,00m confrontando com a CH. 05; ✓

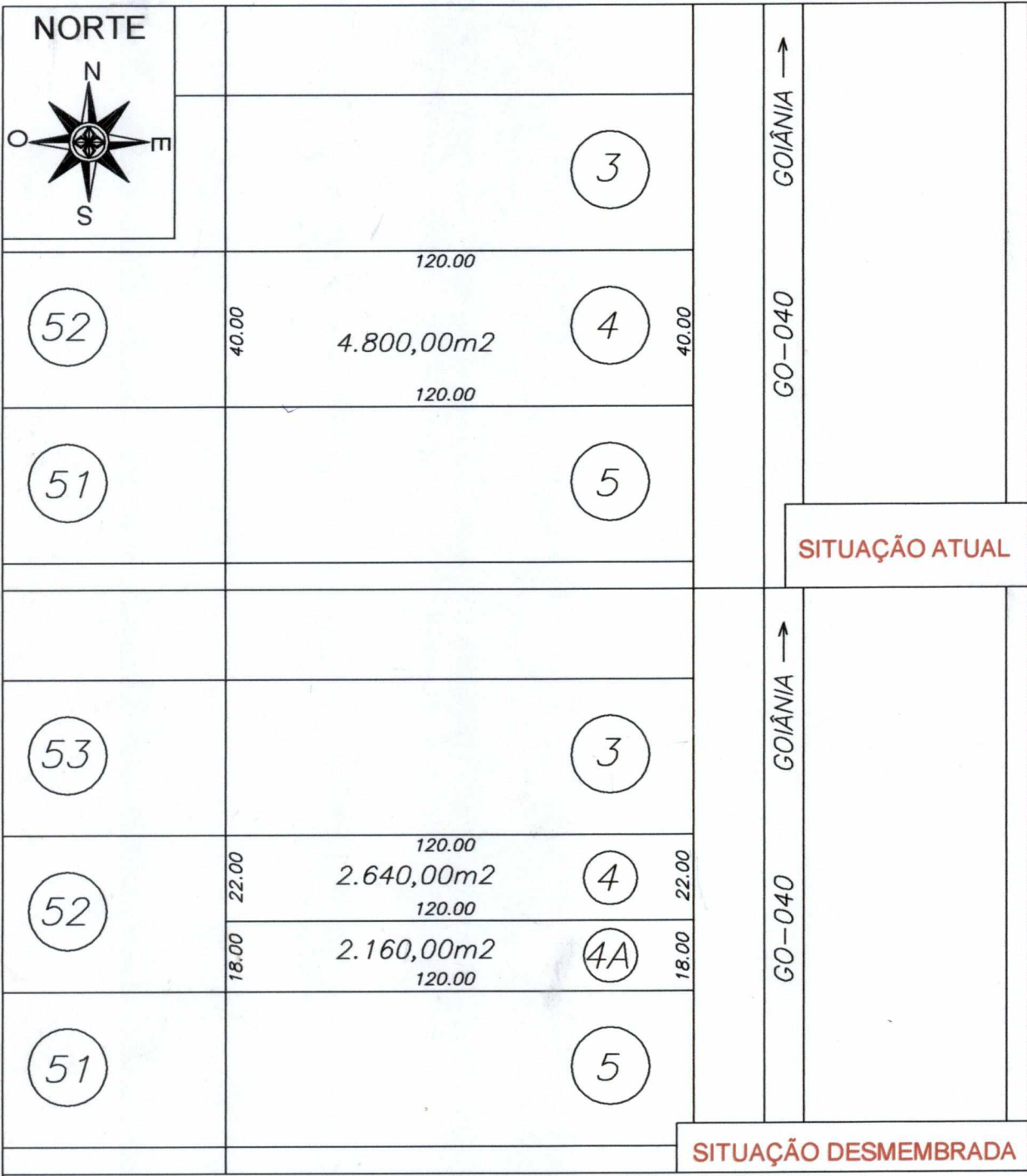
LADO ESQUERDO: 120,00m confrontando com a CH. 04. ✓

Abadia de Goiás, 04 de dezembro de 13

RT. \_\_\_\_\_




Paulo Gomes de Souza  
Tecnólogo em Agrimensura  
CREA 19976/D – GO



# DESMEMBRAMENTO

GO-040 CH. 04 SETOR PARQUE SÃO DIMAS

PROPRIETÁRIO: PAULO LUIZ DA FONSECA		CIDADE: ABADIA DE GOIÁS	ESTADO: GOIÁS
ÁREA DO LOTE: 4.800,00 m <sup>2</sup>		RESP. TÉCNICO:  PAULO GOMES DE SOUZA CREA 19976 / D - GO	
DATA: 04/12/2013	ESCALA: 1 / 1500	DESENHO: Paulo Gomes de Souza	